



**DECRETO Nº 77/2017**

**Abre crédito adicional suplementar na lei  
Orçamentária Anual de 2017.**

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementado em R\$138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, 0.1.13.000000 Remuneração Profissionais do Magistério, conforme as dotações abaixo indicada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>0501</b>	<b>Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente</b>	
<b>04.121.0008.2054</b>	<b>Functo. e Manut. da Secret. de Planej. Urbano e Meio Ambiente</b>	<b>80.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	80.000,00
(22) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	80.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	80.000,00
<b>0701</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
<b>12.361.0003.2012</b>	<b>Manutenção do Transporte Escolar</b>	<b>50.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(58) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	50.000,00
<b>1701</b>	<b>Secretaria da Pesca e Maricultura</b>	
<b>20.602.0007.2069</b>	<b>Functo. e Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura</b>	<b>8.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	8.000,00
(153) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	8.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>138.000,00</b>

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 06 de Julho de 2017.

**Juliano Duarte Campos**  
PREFEITO MUNICIPAL